



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Decreto Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais de Guairá - SOS

OBJETO DA PARCERIA: Formação Profissional para Jovens

Nº PROCESSO: 124/2024

Nº TERMO DE PARCERIA: 02/2024

VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/02/2026

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 360.000,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 5.034/2017, relativo ao trimestre da vigência do contrato, meses dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Com base no monitoramento e na avaliação realizados por meio de visita técnica do gestor, reunião com a equipe de referência da OSC no trimestre, encontro com o coordenador da organização e acompanhamento contínuo pelas redes sociais, além da análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprimento as metas e atingindo os resultados almejados

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- META 1: Preenchimento de 100% das vagas abertas.
- OBSERVAÇÕES DA META 1: 100% das vagas oferecidas são preenchidas e em alguns cursos chega a faltar vagas (curso de técnicas de maquiagem com falta de vagas).

Diante das observações supracitadas, conclui que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 2: Manutenção da frequência de 75% de presença nos cursos.
- OBSERVAÇÕES DA META 2: Frequência acompanhada mensalmente através de lista de presença dos cursos.

RECEBIDO 26/10/25
ASS.
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 3: Formação e conclusão mínima de 75% dos jovens inscritos nos cursos.
- OBSERVAÇÕES DA META 3: Apresentação de relação de certificados entregues e listagem da formatura.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 4: Acesso ao mercado de trabalho após a qualificação profissional em 5% dos cursos na área administrativa.
- OBSERVAÇÕES DA META 4: Acompanhamento dos jovens até 6 meses após o término do curso.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 5: Empregabilidade de 10% dos jovens com formação na área de beleza.
- OBSERVAÇÕES DA META 5: Acompanhamento dos jovens até 6 meses após o término do curso.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 6: Apresentação de mudanças de comportamento e construção de projeto de vida em 30% dos jovens.
- OBSERVAÇÕES DA META 6: Acompanhamento e avaliação dos jovens periodicamente durante os cursos.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

- META 7: Compreensão dos conteúdos trabalhados em 70% dos jovens.
- OBSERVAÇÕES DA META 7: Avaliação durante as atividades práticas.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: Acesso ao mercado de trabalho na área administrativa.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



◦ OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: objetivo de 5% dos jovens saírem empregados em áreas administrativas por empresas no município ajudando os jovens na difícil busca pelo 1º emprego.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impactossocial e econômicoesperado.

• BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 2: Acesso ao mercado de trabalho na área de beleza e estética.

◦ OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 2: objetivo de 10% dos jovens saírem empregados por salões de beleza no município ajudando os jovens na difícil busca pelo 1º emprego.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impactossocial e econômicoesperado.

• BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 3: Mudança de comportamento e construção de projeto de vida

◦ OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 3: objetivo de 30% dos jovens apresentarem mudança no comportamento e construírem um projeto de vida através de acompanhamento contínuo durante a aprendizagem.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impactossocial e econômicoesperado.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de entrevista presencial com os usuários em mensalmente, em que se constatou um elevado nível de satisfação (eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares).

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

"Verifica-se que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive por meio da celebração de novas parcerias no âmbito do MROSC e da captação de recursos de outras fontes de financiamento, uma vez que as atividades previstas no projeto executivo vêm sendo realizadas de forma regular e satisfatória."

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos nos endereços eletrônicos:



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

<https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp/projetos>

<https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp/prestacao-de-contas>

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
Dezembro 2024	19/12/2024	R\$15.379,50
Janeiro 2025	30/01/2025	R\$ 14.586,00
Fevereiro 2025	26/02/2025	R\$ 21.107,00

VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

A análise de prestação de contas de , meses dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025 demonstra aplicação adequada dos recursos, conforme previsto no plano de trabalho, com apresentação de documentação regular e em conformidade com as normas fiscais e legislação legal pertinente as regras contábeis e comerciais.

VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

Os orçamentos e comprovantes apresentados permite concluir que houve preocupação de adquirir produtos de melhor qualidade e ao menor preço de mercado, dentro de um processo de economicidade e boa aplicação dos recursos públicos.

V. OBSERVAÇÕES

Não há observações adicionais.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:

Valéria de Paula Pereira Cabral
GESTOR DA PARCERIA
CPF: [REDACTED]

Valéria de Paula Pereira Cabral
CPF: [REDACTED]